



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERMELHO
CNPJ: 11.931.527/0001-56
Rua Honório Lopes, N.º 160 – Centro
Rio Vermelho – Minas Gerais – CEP: 39.170-000
Telefone: + 55 (33) 3436-1846 - e-mail: saude@riovermelho.mg.gov.br

Nota Informativa 63/ 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Vermelho/ MG

Informação referente aos casos com suspeita e/ou confirmação de coronavírus (COVID-19) notificados em Rio Vermelho/ MG.

Cumprindo o compromisso de manter a população informada, a Secretaria Municipal de Saúde comunica que houve a notificação de **07 (sete) casos suspeitos** para o coronavírus (COVID-19) e a notificação de **01(um) CASO CONFIRMADO DE CORONAVÍRUS** (COVID-19) no município de Rio Vermelho entre os dias **06 a 07 de Abril de 2021**.

Histórico dos casos notificados como **SUSPEITOS**:

- **Caso 495: Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Masculino, 11 anos, com Síndrome Gripal.
- **Caso 496: Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Feminino, 16 anos, com Síndrome Gripal.
- **Caso 497:Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Feminino, 52 anos, profissional de saúde, imunizado, com Síndrome Gripal.
- **Caso 498: Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Feminino, 02 anos, com Síndrome Gripal.
- **Caso 499: Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Feminino, 81 anos, com Síndrome Gripal.
- **Caso 500: Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Feminino, 68 anos, com Síndrome Gripal.
- **Caso 502: Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Masculino, 15 anos, com Síndrome Gripal.
- **Caso 503: Not. 07/04** na UBS, Residente em Rio Vermelho, Feminino, 32 anos, com Síndrome Gripal.

Histórico do caso notificado como **CONFIRMADO**:

- **Caso 501: Not. 07/04**, na UBS, Residente em Rio Vermelho, Feminino, 34 anos, com Síndrome Gripal. Paciente realizou **teste rápido antígeno, sendo seu resultado POSITIVO para COVID-19**, o mesmo permanece em isolamento domiciliar.

Todos os casos **SUSPEITOS NOTIFICADOS** permanecem em isolamento, acompanhados pela equipe de saúde e serão realizados exames de acordo com os protocolos vigentes.

*Todas as pessoas com diagnóstico de **Síndrome Gripal e seus contatos próximos** deverão realizar **isolamento domiciliar**, portanto, faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, 14 dias para casos confirmados e 14 dias para contatos, a partir do início dos sintomas.*

O NÃO CUMPRIMENTO DO ISOLAMENTO É CRIME segundo o Art. 268 do Código Penal- *Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:*

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Toda e qualquer informação oficial será expedida em papel timbrado com assinatura digital do Secretário Municipal de Saúde com data e local.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERMELHO NÃO SE RESPONSABILIZA POR NENHUMA INFORMAÇÃO OU ÁUDIO, VEICULADOS POR TERCEIROS, FORA DO PADRÃO CITADO.

Rio Vermelho, 07 de Abril de 2021.

Secretário Municipal de Saúde de Rio Vermelho/MG